



SOLICITAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Ao Sr. (a)

Prefeito (a) Municipal de São Jorge D'Oeste -PR

Ilmo. (a) Senhor (a)

Considerando a previsão do término da vigência do 03 e 04 termo aditivo de contrato administrativo Nº 18/2022 – Pregão 256/2021, previsto para término de vigência 08/02/2026, entre o Município de São Jorge D'Oeste, inscrito no CNPJ sob o número 76.995.380/0001-03 e Eaí Telecomunicações Ltda, inscrita no CNPJ sob o número 08.316.162/0001-45.

Considerando a necessária continuidade dos serviços, objeto contratado, especialmente por se tratar de serviços essenciais a essa instituição pública.

Considerando ainda, a ausência de nova licitação em andamento e a manutenção da vantajosidade nos preços propostos e adequados ao de mercado.

Temos interesse sobre a continuidade do serviço e solicitamos um aditivo da prorrogação do contrato por mais 12 (doze) meses com reajuste dos valores conforme expresso em contrato. Sendo o que tinha para o momento, apresento meus votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.

Planalto, 22 de janeiro de 2026.

ALLAN NARESSI

FRIZZO:08050187942

Assinado de forma digital por

ALLAN NARESSI

FRIZZO:08050187942

Dados: 2026.01.22 11:02:14 -03'00'

ALLAN NARESSI FRIZZO

CPF: 080.501.879-42



46 2555-0000
0800 046 0000



contato@eai.net.br
eai.net.br



Rua Cinco, nº 9, Sala 3, Industrial
CEP 85.750-000 - Planalto, PR



Rua Casa do Ator, nº 1.117, Conjunto 53, Edif. The Taj
Office Tower Vila Olímpia, CEP 45.546-004 - São Paulo, SP



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

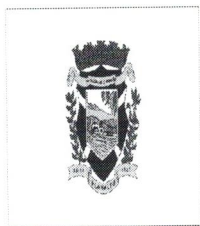
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.316.162/0001-45 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/09/2006
NOME EMPRESARIAL EAI TELECOMUNICACOES LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) EAI		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 61.10-8-01 - Serviços de telefonia fixa comutada - STFC		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 61.10-8-02 - Serviços de redes de transportes de telecomunicações - SRTT 61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM 61.20-5-99 - Serviços de telecomunicações sem fio não especificados anteriormente 61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações 61.90-6-02 - Provedores de voz sobre protocolo internet - VOIP 61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R CINCO	NÚMERO 9	COMPLEMENTO SALA 3
CEP 85.750-000	BAIRRO/DISTRITO INDUSTRIAL	MUNICÍPIO PLANALTO
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIRO@EAI.NET.BR		TELEFONE (46) 2555-0000/ (46) 2555-9000
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/09/2006
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **23/01/2026** às **09:36:41** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Prefeitura Municipal de Planalto
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

NEGATIVA

Nº 33203 / 2026

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 17/03/2026, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Planalto, 16 de Janeiro de 2026

REQUERENTE: EAÍ

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
5ZXHJ9UFFHTJZX58S4EF

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: EAÍ TELECOMUNICAÇÕES LTDA

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

7412

08.316.162/0001-45

1766



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 38680938-26

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **08.316.162/0001-45**

Nome: **EAI TELECOMUNICACOES LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 18/04/2026 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: EAI TELECOMUNICACOES LTDA
CNPJ: 08.316.162/0001-45

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

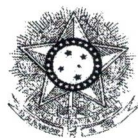
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 23:35:55 do dia 04/12/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/06/2026.

Código de controle da certidão: **9520.3525.D758.4C79**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EAI TELECOMUNICACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 08.316.162/0001-45

Certidão nº: 4812358/2026

Expedição: 23/01/2026, às 09:40:12

Validade: 22/07/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EAI TELECOMUNICACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.316.162/0001-45**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08.316.162/0001-45
Razão Social: EAI TELECOMUNICACOES LTDA
Endereço: RUA CINCO 9 SALA 3 / INDUSTRIAL / PLANALTO / PR / 85750-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/01/2026 a 09/02/2026

Certificação Número: 2026011102351416276472

Informação obtida em 23/01/2026 10:18:57

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Memorando 1- 221/2026

De: IVANIR S. - DVC

Para:

Data: 26/01/2026 às 14:40:59

Setores envolvidos:

DVC, DVCTO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EAÍ TELECOMUNICAÇÕES

Em atenção a solicitação expedida por Vossa Senhoria, informamos a existência de previsão orçamentária para assegurar o empenho das obrigações decorrentes da(s) aquisição(ões) de bens ou serviços constante do referido memorando, sendo que os mesmos poderão ser efetuados até o limite da Dotação Orçamentária previamente existente conforme relatório em anexo, e caso necessário poderá ser complementado mediante abertura de crédito adicional suplementar via Decreto conforme autorização prevista na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual.

At.te.

IVANIR DA SILVA

Contador - CRC PR 047871/O- 8

Portaria nº 288/2008

Matrícula nº 1663-1

Anexos:

Relatorio_de_dotacoes_Memorando_221_2026.pdf

Município de São Jorge D'Oeste - 2026

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 26/01/2026

Página:2

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ORIG/ APU/ DES/ DET)		Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
Equipe					
20.606.0016.2033 Manutenção da Atividade Agropecuária					
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		160.000,00	160.000,00	0,00	160.000,00
02510 E 00000 000001/07/0000 Recursos Ordinários (Livres)		50.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00
02520 E 00504 05049999/0000 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias		110.000,00	110.000,00	0,00	110.000,00
10 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES					
001 Departamento de Educação		680.000,00	680.000,00	0,00	680.000,00
12.361.0013.2040 Manutenção do Ensino		380.000,00	380.000,00	0,00	380.000,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		380.000,00	380.000,00	0,00	380.000,00
03050 E 00000 000001/07/0000 Recursos Ordinários (Livres)		130.000,00	130.000,00	0,00	130.000,00
03060 E 00104 010401/01/0000 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		200.000,00	200.000,00	0,00	200.000,00
03070 E 00504 05049999/0000 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias		50.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00
006 Departamento de Esportes		300.000,00	300.000,00	0,00	300.000,00
27.812.0015.2048 Atividades Esportivas		300.000,00	300.000,00	0,00	300.000,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00
03880 E 00000 000001/07/0000 Recursos Ordinários (Livres)		250.000,00	250.000,00	0,00	250.000,00
03890 E 00504 05049999/0000 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias		2.650.000,00	2.650.000,00	0,00	2.650.000,00
11 SECRETARIA DE SAÚDE					
001 Departamento de Administração em Saúde		2.650.000,00	2.650.000,00	0,00	2.650.000,00
10.301.0011.2050 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde		2.650.000,00	2.650.000,00	0,00	2.650.000,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.650.000,00	2.650.000,00	0,00	2.650.000,00
04180 E 00000 000001/07/0000 Recursos Ordinários (Livres)		2.300.000,00	2.300.000,00	0,00	2.300.000,00
04190 E 00303 030301/02/0000 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		50.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00
04200 E 00331 1005030201/01 Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - APSUS		300.000,00	300.000,00	0,00	300.000,00
12 SECRETARIA DE OBRAS, INFRA-ESTRUTURA RURAL E SERVIÇOS URBANOS					
003 Departamento de Serviços Urbanos		225.500,00	225.500,00	0,00	225.500,00
15.451.0010.2064 Serviços Urbanos		225.500,00	225.500,00	0,00	225.500,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		204.500,00	204.500,00	0,00	204.500,00
05200 E 00000 000001/07/0000 Recursos Ordinários (Livres)		5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00
05210 E 00003 000201/07/0000 Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM		199.500,00	199.500,00	0,00	199.500,00
15.452.0010.2066 Manutenção do Corpo de Bombeiros Comunitário		21.000,00	21.000,00	0,00	21.000,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		21.000,00	21.000,00	0,00	21.000,00
05470 E 00000 000001/07/0000 Recursos Ordinários (Livres)		21.000,00	21.000,00	0,00	21.000,00
Total Geral		4.836.200,00	4.836.200,00	0,00	4.836.200,00

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 26/01/2026

Emitido por: IVANIR DA SILVA, na versão: 5538 m

Grupo da fonte do exercício / EA - Grupo da fonte de exercícios anteriores

Assinado por 1 pessoa. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://pmsjo.1doc.com.br/verificacao/57F0-430B-0E59-7AE8>.

26/01/2026 14:41:45



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 57F0-430B-0E59-7AE8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



IVANIR DA SILVA (CPF 838.XXX.XXX-68) em 26/01/2026 14:41:23 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://pmsjo.1doc.com.br/verificacao/57F0-430B-0E59-7AE8>



MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

À PROCURADORIA JURÍDICA

ASSUNTO: Parecer jurídico para prorrogação de prazo e recomposição de preços do Contrato nº 18/2022

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração, Contabilidade e Finanças.

A Divisão de Contratos recepcionou a demanda relacionada à Empresa **EAÍ TELECOMUNICAÇÕES LTDA** – CNPJ/MF sob nº 08.316.162/0001-45, referente ao **Pregão nº 256/2021 – Contrato nº 18/2022**, com vencimento em **08/02/2026**, a qual solicita prorrogação de prazo de 12 (doze) meses e recomposição de preços. (Item 7.2.1. da Cláusula Sétima do Contrato nº 18/2022)

Documentos que acompanham esta solicitação:

- Solicitação da Secretaria;
- Resposta do Fornecedor;
- Cópia do contrato;
- Documentos da empresa.

Justificativa do solicitante: Considerando a imprescindibilidade dos serviços ora contratados, o prazo necessário para a realização de novo procedimento licitatório e a proximidade do término da vigência do contrato em curso, entende-se necessária a continuidade do fornecimento, a fim de resguardar a regular execução das atividades essenciais deste Município. Assim, a Administração Municipal de São Jorge d'Oeste – PR manifesta, por meio do presente, o interesse na manutenção da contratação da empresa já responsável pela prestação de serviços de linha telefônica, locação de central telefônica, serviço mensal de tronco e linhas telefônicas de IP, para as diversas secretarias.

São Jorge D'Oeste/PR, aos 23 dias do mês de janeiro de 2026.

Divisão de Contratos
Beatriz Hordina
Decreto nº 4.782/2025

Em
27/01/26

Moacir Luiz Gusso
Advogado
OAB-PR 11.592



SOLICITAÇÃO DE ACEITE PARA ADITIVAR CONTRATO

Da: Secretaria Municipal de Administração, Contabilidade e Finanças.

Para: EAÍ TELECOMUNICAÇÕES LTDA

CNPJ Nº 08.316.162/0001-45

Endereço: PLANALTO/PR, RUA CINCO, 9 EDIFÍCIO CASA GRANDE-CEP: 85750000- BAIRRO: INDUSTRIAL.

Solicitamos a empresa supracitada, que mantém junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE/PR, o Contrato nº 18/2022, Pregão nº 256/2021, Contrato com vencimento em 08/02/2026, para que se manifeste do interesse e concordância para assinar Termo Aditivo ao referido Contrato, nas condições de:

(X) Solicitação para prorrogação de prazo de 12 (doze) meses.

Na oportunidade, reitera-se o apreço em tê-lo como fornecedor desta municipalidade.

São Jorge D'Oeste, 20 de janeiro de 2026.



Clair Mariano da Costa
Secretário Municipal de Administração, Contabilidade e Finanças
Decreto nº 4.496/2025



Gm
27/01/26

Moacir Luiz Gusso
Advogado
OAB-PR 11.592



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

PROCURADORIA JURÍDICA

DO: PROCURADOR: MOACIR LUIZ GUSO;

PARA: SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO,
CONTABILIDADE E FINANÇAS;

ASSUNTO: PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO;
PREGÃO ELETRÔNICO nº 256/2021 - CONTRATO nº
18/2022;

EMPRESA CONTRATADA: EAI TELECOMUNICAÇÕES
LTDA - CNPJ/MF sob o nº 08.316.162/0001-45. Valor Global
R\$ 29.516,00 (vinte e nove mil, quinhentos e dezesseis reais);

PARECER JURÍDICO nº 019.01/2026:

Senhor Secretário:

Recebemos para manifestação jurídica o procedimento acima referido, e neste sentido, passamos a analisá-lo, com base nas documentos apresentados, bem como nas disposições legais atinentes a matéria:

I..DOS FATOS:

Trata-se de solicitação de prorrogação de prazo, por mais 12 (doze) meses, relativamente ao certame licitatório e respectivo contrato acima descritos, que tem como OBJETO:

"Contratação de empresa para instalação de Linha Telefônica; Locação de Central Telefônica; Serviço Mensal de Tronco e Linhas telefônicas de IP, para as diversas Secretarias do Município de SÃO JORGE D'OESTE PR".

A Secretaria de Administração, Contabilidade e Finanças, através do Ofício s/nº, consigna de que há premente



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

necessidade da prorrogação do Contrato administrativo, objetivando manter os serviços telefônicos utilizados pela Administração Pública.

II..DA LEGISLAÇÃO/DOCTRINA/JURISPRUDÊNCIA:

Na verdade o pedido é legal e neste sentido devemos observar o disposto na Legislação vigente à época em que o certame fora homologado, qual seja a Lei nº 8.666/93, que os ensina o seguinte:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

Dizer, por outro lado, de que o Edital e o respectivo contrato originário, dão essa possibilidade de prorrogações, visto que trata-se de prestação de um serviço permanente e uma necessidade pública, sendo certo, ainda, que sua interrupção certamente causaria prejuízos ao Poder Público.

Em recente decisão publicada (Acórdão nº 2660/2021 - Plenário), o Tribunal de Contas da União pontuou que:

"Não há direito líquido e certo à prorrogação de contrato celebrado com o Poder Público, mas sim mera expectativa de direito, uma vez que a decisão sobre a prorrogação do ajuste se insere no âmbito da discricionariedade da Administração Pública".

Em outras palavras, o TCU disse que não há garantia de que haverá prorrogação do contrato. A legislação não assegura ao



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

contratado direito à prorrogação, pois que dependerá da oportunidade e conveniência do Poder Público contratante.

O Tribunal de Contas da União - TCU, usou a expressão "prorrogação" com o sentido de "renovação". Tecnicamente, prorrogação é utilizada para designar a extensão do prazo de execução. Renovação refere-se a todas as obrigações e deveres contratuais que são novamente iniciadas, não só seu prazo.

Vale registrar que o interesse da Administração é apenas um dos requisitos que autorizam a renovação, quais sejam:

- a). existência de previsão para prorrogação no edital e no contrato;
- b). objeto e escopo do contrato inalterados pela prorrogação;
- c). vantajosidade da prorrogação devidamente justificada nos autos do processo administrativo;
- d). manutenção das condições de habilitação pelo contratado;
- e). preço contratado compatível com o mercado fornecedor do objeto contratado;
- f). Prazo limitado a 60 meses;
- g). interesse da Administração e do contratado declarados expressamente;
- h). A existência de dotação orçamentária específica;

Como já explicado acima, discricionariedade significa liberdade cerceada pelo ordenamento jurídico. Com efeito, ela não se confunde com arbitrariedade, mas com o dever de atuar nos limites da lei, dos princípios gerais do direito e das normas vinculantes, segundo registra o acórdão nº 1915/2015 Plenário do TCU.



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

No mesmo sentido:

a). Acórdão nº 1195/2008-TCU-Primeira Câmara;

b). Acórdão nº 1.077/2015-TCU-Plenário, relatado pelo Ministro Aroldo Cedraz;

c). Acórdão nº 2.440/2017-TCU-Plenário, relatado pelo Ministro Augusto Nardes;

Ademais é farta a Doutrina, especialmente de nossos mestres MARÇAL JUSTIN FILHO; JACOBY FERNANDES e DIÓGENES GASPARINI, este último, tive o prazer de seu seu aluno quando estudava na Universidade São Francisco em São Paulo.

De outro lado, decisões dos Tribunais de Contas dos Estados da União, bem como Tribunais de Justiça e Superiores, são unânimes em afirmar a possibilidade de prorrogações, desta natureza.

Junto aos documentos apresentada encontra-se a aceitação da empresa na prorrogação, com base nos valores estabelecidos pelo Município, na época do procedimento licitatório, levado a efeito.

Referido procedimento há que ser encaminhado a área contábil, para em razão do item nº 7.2, suas alíneas e demais itens, quais sejam 7.2.1/7.2.4, do respectivo Contrato, seja procedido o cálculo da recomposição dos preços.

III..DA POSIÇÃO JURÍDICA:

Neste sentido, considerando a documentação acostada a este procedimento, bem como, estar devidamente justificada e demonstrada a vantajosidade ao Poder Público, entendemos que este pedido de prorrogação, está em condições de prosseguir em seus demais trâmites, havendo, no entanto, a necessidade da autorização do Sr. Prefeito.



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

Este é o nosso parecer s.m.j.

São Jorge D'Oeste PR, aos vinte e oito dias do mês de janeiro
do ano de dois mil e vinte e seis (2.026).

MOACIR LUIZ GUSO

OAB.PR nº 11.592

Início → Calculadora do cidadão → Correção de valores

Resultado da Correção pelo INPC (IBGE)**Dados básicos da correção pelo INPC (IBGE)****Dados informados**

Data inicial	02/2025
Data final	12/2025
Valor nominal	R\$ 1.177,00 (REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período	1,03897870
Valor percentual correspondente	3,897870 %
Valor corrigido na data final	R\$ 1.222,88 (REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando [aqui](#).

Início → Calculadora do cidadão → Correção de valores

Resultado da Correção pelo INPC (IBGE)**Dados básicos da correção pelo INPC (IBGE)****Dados informados**

Data inicial	02/2025
Data final	12/2025
Valor nominal	R\$ 916,00 (REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período	1,03897870
Valor percentual correspondente	3,897870 %
Valor corrigido na data final	R\$ 951,70 (REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando [aqui](#).

Início → Calculadora do cidadão → Correção de valores

Resultado da Correção pelo INPC (IBGE)**Dados básicos da correção pelo INPC (IBGE)****Dados informados**

Data inicial	02/2025
Data final	12/2025
Valor nominal	R\$ 88,00 (REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período	1,03897870
Valor percentual correspondente	3,897870 %
Valor corrigido na data final	R\$ 91,43 (REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando [aqui](#).

Início → Calculadora do cidadão → Correção de valores

Resultado da Correção pelo IGP-M (FGV)**Dados básicos da correção pelo IGP-M (FGV)****Dados informados**

Data inicial	02/2025
Data final	01/2026
Valor nominal	R\$ 1.177,00 (REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período	0,99087670
Valor percentual correspondente	-0,912330 %
Valor corrigido na data final	R\$ 1.166,26 (REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando [aqui](#).

Início → Calculadora do cidadão → Correção de valores

Resultado da Correção pelo IGP-M (FGV)**Dados básicos da correção pelo IGP-M (FGV)****Dados informados**

Data inicial	02/2025
Data final	01/2026
Valor nominal	R\$ 916,00 (REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período	0,99087670
Valor percentual correspondente	-0,912330 %
Valor corrigido na data final	R\$ 907,64 (REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando [aqui](#).

Início → Calculadora do cidadão → Correção de valores

Resultado da Correção pelo IGP-M (FGV)**Dados básicos da correção pelo IGP-M (FGV)****Dados informados**

Data inicial	02/2025
Data final	01/2026
Valor nominal	R\$ 88,00 (REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período	0,99087670
Valor percentual correspondente	-0,912330 %
Valor corrigido na data final	R\$ 87,20 (REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando [aqui](#).



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

São Jorge D' Oeste – Paraná – 06/02/2026.

PREFEITO

PARA: Comissão de Licitação

Considerando os termos do Parecer jurídico, amparado no Art. 57. II da Lei 8.666/93, **AUTORIZO** a prorrogação do contrato administrativo nº 18/2022, por mais **12 (doze) meses**, tendo em vista a necessidade de continuidade dos trabalhos até então desenvolvidos.

Encaminhe-se ao Setor/Departamento de licitações para as providencias necessárias.


GELSON COELHO DO ROSÁRIO
PREFEITO



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 18/2022.

Termo Aditivo de Prazo e Valor ao Contrato nº 18/2022, parte integrante do Pregão nº 256/2021, celebrado entre **O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE** e a empresa **EAÍ TELECOMUNICAÇÕES LTDA**

O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE, com sede administrativa na Av. Iguaçu, 281, Centro, cidade de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica/CNPJ sob o nº 76.995.380/0001-03, representado pelo Prefeito **GELSON COELHO DO ROSÁRIO**, portador do CPF: 064.733.219-18 e do RG: 9.203.148-9, residente e domiciliado na Linha São Judas Tadeu - Rural, no Município de São Jorge D'Oeste/PR, e, de outro lado a empresa **EAÍ TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, com sede na RUA CINCO, 9 Edifício Casa Grande - CEP: 85750000 - BAIRRO: INDUSTRIAL, Planalto/PR, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica/CNPJ nº 08.316.162/0001-45, neste ato representada por seu representante legal, **ALLAN NARESSI FRIZZO**, portador(a) do CPF: 080.501.879-42, doravante designada CONTRATADA, *resolvem de comum acordo, ALTERAR o Contrato Nº 18/2022, cujo o objeto e a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO DE LINHA TELEFÔNICA, LOCAÇÃO DE CENTRAL TELEFÔNICA, SERVIÇO MENSAL DE TRONCO E LINHAS TELEFÔNICAS DE IP, PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR. originário da Pregão - Nº 256/2021, mediante as condições e cláusulas seguintes:*

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

Com fundamento no artigo 57, II, §2º da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando os termos do parecer jurídico acostado ao processo, bem como havendo interesse recíproco entre as partes, nos termos da Clausula Terceira do instrumento contratual originário, fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato em 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO

Com os acréscimos decorrentes deste termo aditivo, o preço global passará para R\$ 148.636,00 (cento e quarenta e oito mil, seiscentos e trinta e seis reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo previsto, passando a ter sua vigência até 08/02/2027.

CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Com fundamento no artigo 57, IV, §1º e 2º da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e artigo 65, inciso II, § 8, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente termo lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinaram as partes e as testemunhas abaixo.



GELSON COELHO DO ROSÁRIO
PREFEITO

São Jorge D'Oeste(PR), 06/02/2026.

ALLAN NARESSI
FRIZZO:08050187942
Assinado de forma digital por
ALLAN NARESSI
FRIZZO:08050187942
Dados: 2026.02.09 09:54:34 -03'00'

EAÍ TELECOMUNICAÇÕES LTDA
ALLAN NARESSI FRIZZO
CPF N°. 080.501.879-42

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

08.244.0008.2.131. - Manter a Assistência Social.
06.182.0000.2.145. - Manter a Segurança Patrimonial

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores, conforme proposta:

Fornecedor: AGUIA PLACAS LTDA
CNPJ/CPF: 11.148.003/0001-93

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Placas Dianteira de identificação veicular confeccionadas em alumínio, com espessura mínima de 1 mm, dimensões padrão de 40 cm x 13 cm, modelo MERCOSUL, em conformidade com as especificações técnicas e normativas estabelecidas pelo CONTRAN.	30	R\$ 75,00	R\$ 2.250,00
2	Placas Traseira de identificação veicular confeccionadas em alumínio, com espessura mínima de 1 mm, dimensões padrão de 40 cm x 13 cm, modelo MERCOSUL, em conformidade com as especificações técnicas e normativas estabelecidas pelo CONTRAN.	30	R\$ 75,00	R\$ 2.250,00

Valor Total Homologado - R\$ 4.500,00

NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, 09 de fevereiro de 2026.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador: 16E72538

DEPARTAMENTO PESSOAL PORTARIA Nº 87/2026

Dispõe sobre criação de comissão permanente para avaliação de Processos Administrativos de Readaptação de função.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o artigo 37, § 13, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o artigo 35 da Lei Municipal nº 323/1994.

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito da administração Pública Municipal, a comissão de readaptação funcional, de caráter técnico e consultivo, com a finalidade de analisar e emitir parecer sobre os pedidos de readaptação funcional formulados por servidores públicos municipais.

Art. 2º Fica criada a Comissão de Readaptação que será composta pelos seguintes membros:
I- JACKELYNE SOUZA OLIVEIRA – Matrícula nº 943;
II- RAFAEL DEZOTTI DE ALMEIDA – Matrícula nº 640;
III- FABIANA ROSSETO, Matrícula nº 1044.

Art. 3º Caberá à servidora elencada no inciso I do artigo anterior a Presidência da Comissão.

Art. 4º A Comissão terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias para ofertar manifestação pela concessão ou não da readaptação em cada caso avaliado, inclusive indicando o cargo a ser ocupado pelo servidor caso a readaptação seja concedida, respeitada a habilitação exigida, conforme prevê o art. 35 da Lei Municipal nº 323/1994.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, 09 de fevereiro de 2026.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Lucena Alves
Código Identificador: 397DEF28

ESTADO DO PARANÁ MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO 5º TERMO CONTRATO 18/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 18/2022, parte integrante do(a) Pregão nº 256/2021
Contratante:	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº 76.995.380/0001-03
Contratada:	EAI TELECOMUNICAÇÕES LTDA - CNPJ nº. 08.316.162/0001-45
Objeto:	Com fundamento no artigo 57, II, §2º da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando os termos do parecer jurídico acostado ao processo, bem como havendo interesse recíproco entre as partes, nos termos da Clausula Terceira do instrumento contratual originário, fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato em 12 (doze) meses.
Prazo de vigência:	08/02/2027
Prazo de execução:	08/02/2027
Data assinatura:	06/02/2026

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador: 865A148E

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DISPENSA Nº 38/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Licitação Modalidade: Dispensa Nº 038/2025

Objeto:
Contratação por Dispensa de licitação, fundamentada no inciso II do Art. 75 da Lei nº 14.133/2021, da empresa GRAFICA BAIXADA LTDA. CNPJ Nº. 00.330.949/0001-50, com sede na RUA SANTOS DUMONT, 521 - CEP: 85575000 - BAIRRO: Centro CIDADE/UF: São Jorge D'Oeste/PR especializada na confecção de cartazes informativos e cartilhas de instruções, para atender a divulgação da campanha da operacionalização do Programa permanente de esterilização cirúrgica de cães e gatos (CASTRAPET), em atendimento ao Convênio nº 094/2025, celebrado pelo Município de São Jorge D'Oeste com o Instituto Água e Terra - IAT/PR, para execução do Plano de Trabalho protocolado sob o nº 23.676.427-3 sob a responsabilidade da Vigilância Sanitária vinculada a Secretaria Municipal de Saúde de São Jorge D'Oeste/PR.

Em cumprimento ao disposto no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, torna público o resultado da Dispensa de licitação em epígrafe:

O valor total será de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais).

Homologo a presente Dispensa de Licitação.

São Jorge D'Oeste - Pr, 09/02/2026

GELSON COELHO DO ROSÁRIO
Prefeito

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador: 1B56963C

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS DECRETO Nº 4863 EXONERA SOLANGE NAZARIO ORIQUE

DECRETO Nº 4863/2026

Exonera a Sra. Solange Nazário Oriques, do cargo temporário Monitora Escolar.